



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 17/2016 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no inc. IV do item III, letra c, do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, combinado com o art. 2º, caput e § 2º, do Provimento nº 30/09 da CGJME, e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Dra. Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Passo Fundo, para, excepcionalmente, prestar jurisdição nos autos do **Processo-Civil nº 296-94.2016.9.21.0003**, que tramitava na Auditoria Militar de Santa Maria, em substituição às magistradas daquela Auditoria que se julgaram suspeitas para atuar no presente feito.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/di_principal.php?tp=0&ed=5850&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXIII Nº 5.850

Porto Alegre, 03 de agosto de 2016.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 03 de agosto de 2016.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM – 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”